

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Honda0117-000.792-2.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 0117-000.792-2 - Moto Honda da Amazônia e Motogeral Com. de Motos

Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: VEÍCULO ZERO-QUILOMETRO. SUCESSIVOS DEFEITOS. VÍCIO DO PRODUTO. DEVER LEGAL DE QUALIDADE. LEGÍTIMA EXPECTATIVA DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AO ART. 18, § 1º, II do CDC. CONCESSIONÁRIA E FRABRICANTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. 1. É solidário o regime de responsabilidade entre concessionária e fabricante de veículos, quanto ao vício do produto. Inteligência do art. 18 do CDC. 2. A ocorrência de sucessivos defeitos em veículo novo revela existência de vício do produto e afronta ao dever legal de qualidade imposto pelo CDC (§ 6º, III do art. 18), autorizando ao consumidor a escolha das opções previstas no § 1º do art. 18 do CDC. Infração julgada subsistente com aplicação de multa.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 31 de Julho de 2018

Itajubá, 31 de Julho de 2018.